

**MENSAGEM Nº 011/2021****Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 08/06/21 11:21
PROTOCOLO
RESPONSÁVEL

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a *modificação da Lei Municipal nº 1.570, de 30 de junho de 2015, e dá outras providências*.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Paracuru é um órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e orientador. Objetiva institucionalizar a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade civil ligados a cultura, promovendo a participação destes na elaboração, execução e fiscalização da política cultural do município de Paracuru-CE.

Tem finalidade de integrar o sistema estadual e nacional de cultura, que é um complexo de normas que visam regular a união de esforços nas esferas governamentais através de ações conjuntas, sendo ainda, tal legislação, fundamento legal para a celebração de convênios e repasse de recursos entre as diversas esferas de governo e outras organizações, para fins de articulação, gestão, informação e promoção de políticas públicas de cultura.

A alteração foi aprovada por unanimidade em reunião da comissão interina do CMPC, realizada no dia 26 de maio de 2021, às 16h, por meio da plataforma digital Google Meet, lavrado em ata.

As demandas das atividades culturais correspondem às ações da tradição e da modernidade, e por esse motivo é necessário um modelo de gestão atual e direcionado para as necessidades dos segmentos e produtos culturais.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Senhores (as) Vereadores (as), com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 033/2021

Altera a Lei Municipal nº 1.570, de 30 de junho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.570, de 30 de junho de 2015, passando a vigor com a seguinte redação:

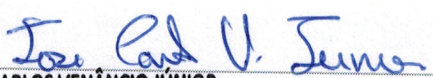
Art. 6º. O Conselho Municipal de Cultura será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 07 (sete) do Poder Público e 11 (onze) da Sociedade Civil Organizada, nomeados entre conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do ano de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 07 dias do mês de junho de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM (x) NAO()
unanimidade dos presentes
VOTOS A FAVOR 12
VOTOS CONTRA -
ABSTENÇÃO -
CESSAÇÃO DIA 19/08/2021


JOSÉ CARLOS VENÂNCIO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Paracuru